



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 234/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº: 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

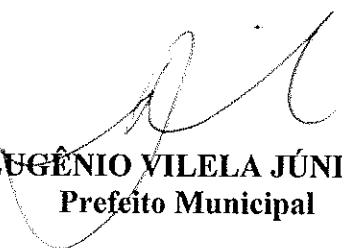
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.160	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP	
445042	Auxílio	15.000,00
Total		15.000,00

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0001.4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	15.000,00
Total		15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de outubro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



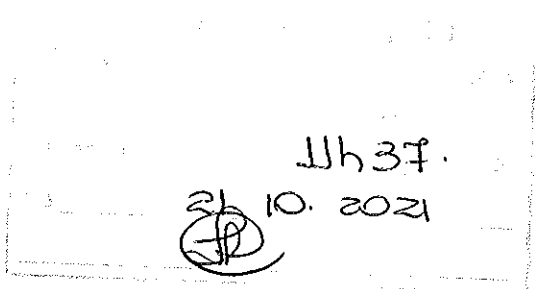
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0180/2021 .

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de outubro de 2021

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, além do repasse de tais valores ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80.

Os recursos em questão terão como destinatário final o Tiro de Guerra 04-030, para aquisição de materiais, se almejando a melhoria nas instalações e melhor iluminação à sala de instrução e secretaria, mediante a celebração do devido termo, em estrita observância aos ditames da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG